

# **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE INTERESSADOS EM INTEGRAR A EQUIPE DE SERVIÇOS AUXILIARES DA COORDENAÇÃO-GERAL DE ATUAÇÃO COLETIVA ESPECIALIZADA (CGACE)**

O **COORDENADOR-GERAL DE ATUAÇÃO COLETIVA ESPECIALIZADA**, no uso de suas atribuições regulamentares, **COMUNICA** a abertura de chamada pública de interessados em integrar a Equipe de Serviços Auxiliares da Coordenação-Geral de Atuação Coletiva Especializada (CGACE), consoante as disposições seguintes.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O objetivo da presente chamada pública é a formação de cadastro de servidores para eventual e futura designação para compor, sem prejuízo de suas atividades regulares, equipe de serviços auxiliares, vinculada à Coordenação-Geral de Atuação Coletiva Especializada, com as seguintes atribuições:

1.1.1 – a organização e operacionalização do trâmite de documentos e processos;

1.1.2 – a realização das pesquisas necessárias ao desempenho da atividade funcional do membro do Ministério Público;

1.1.3 – o auxílio na elaboração de minutas de manifestações e peças processuais;

1.1.4 – o atendimento ao público, quando necessário;

1.1.5 – a inserção adequada de registros nos sistemas de informação institucionais;

1.1.6 – a execução das demais atividades administrativas que lhes forem determinadas.

## **2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 – Ser servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou em comissão do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, excetuados os cargos de “Analista do MP” e “Técnico do MP - Área: Notificação e Atos Intimatórios”;

2.2 – Ser expressamente autorizado por sua chefia imediata para exercer, sem prejuízo das funções de seu cargo, as atribuições junto à equipe da Coordenação-Geral de Atuação Coletiva Especializada (CGACE);

2.3 – Não exercer funções de Secretário de CRAAI ou de Supervisor de Secretaria de Promotorias de Justiça;

2.4 – Não perceber a gratificação prevista no art. 31, da Lei nº 5.891/2011, ou qualquer outra retribuição pecuniária por outras atividades já desempenhadas;

2.5 – Ser servidor do MPRJ há no mínimo 3 (três) anos e não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 3 (três) anos.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Os interessados deverão se inscrever por meio do preenchimento e envio do formulário disponível através do link <https://forms.office.com/r/jqVJfbthpT> no período compreendido entre 15/07/2024 e 19/07/2024, com os seguintes documentos:

3.1.1 – Currículo atualizado;

3.1.2 – Diplomas e/ou certificados de graduação, pós-graduação e participação em cursos de qualificação internos e externos à instituição; e

3.1.3 – Autorização da sua chefia imediata (Anexo I deste Edital).

3.2 – Após o envio do formulário, o interessado passará a constar do cadastro de que trata o item 1.1 deste edital e poderá ser convocado para seleção, a ser realizada por meio de exame curricular, avaliação escrita e/ou entrevista, visando à possível designação.

3.3 – Não será aceita outra forma de inscrição senão a indicada neste item.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – A inscrição implicará ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.2 – Poderão ser adotados como critério de seleção a realização de cursos de graduação e pós-graduação, a participação em cursos de qualificação internos e externos à instituição, bem como as experiências profissionais dos interessados.

4.3 – O interessado que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste edital, ainda que verificada posteriormente, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes.

4.4 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, devendo o interessado manter-se informado sobre eventuais modificações de seu conteúdo.

4.5 – Os interessados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais junto à Secretaria da Coordenação-Geral de Atuação Coletiva Especializada.

4.6 – Informações referentes ao processo de cadastramento poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico [scgace@mprj.mp.br](mailto:scgace@mprj.mp.br).

4.7 – A designação para compor a equipe de serviços auxiliares terá caráter temporário, podendo ser cessada a qualquer momento, a critério do Coordenador-Geral de Atuação Coletiva Especializada.

4.8 – O servidor que não atingir as metas previamente definidas pelo Coordenador da respectiva modalidade de atuação coletiva especializada poderá ter sua designação cessada.

4.9 - Com o início das atividades da equipe de apoio constituída nos termos deste edital, fica extinto o cadastro da equipe de apoio atualmente em atividade.

4.10 – Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Coordenador-Geral de Atuação Coletiva Especializada.

Rio de Janeiro, 12 de julho e 2024.

David Francisco de Faria  
Promotor de Justiça  
Coordenador-Geral de Atuação Coletiva Especializada

## **ANEXO I**

### **TERMO DE CIÊNCIA E ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**

(A SER PREENCHIDO PELA CHEFIA IMEDIATA DO(A) SERVIDOR(A))

Eu, \_\_\_\_\_, responsável pelo  
(a) \_\_\_\_\_ (nome do órgão), DECLARO  
que estou CIENTE e DE ACORDO com a participação do (a) servidor (a)

\_\_\_\_\_,  
Matrícula \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_,  
lotado(a) no(a) \_\_\_\_\_, na CHAMADA PÚBLICA  
de interessados para integrar a EQUIPE DE SERVIÇOS AUXILIARES às modalidades de atuação  
coletiva especializada, promovido pela COORDENAÇÃO-GERAL DE ATUAÇÃO COLETIVA  
ESPECIALIZADA.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(Chefia Imediata)

Matrícula